

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE SÊNIOR
- EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL
SUPERIOR EDITAL 0001/2025**

A Universidade Salvador, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de seleção de um docente sênior, com titulação mínima de Doutor, para atuar na graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), conforme normas especificadas nos itens 1 a 11 deste edital.

1. SOBRE A VAGA

Trata-se de vaga para atuação docente em regime de Tempo Integral (40 horas), em atividades de ensino, pesquisa e orientação nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) e em atividades de ensino nos cursos de graduação da Universidade Salvador – UNIFACS.

O docente será contratado pela Universidade Salvador – UNIFACS, sob regime celetista, com atuação também no PPEQ em cooperação com a UFBA.

2. INSCRIÇÕES

A UFBA é parceira técnica neste processo seletivo e as inscrições serão realizadas segundo a descrição a seguir:

2.1 LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 24/11/2025 a 19/12/2025, por e-mail, para a secretaria do PPEQ, pelo endereço eletrônico: ppeq.selecao@ufba.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Inscrição DOCENTE SENIOR 2025 “Primeiro e último nome do candidato” (Exemplo: Inscrição DOCENTE SENIOR 2025 “João Silva”), durante o período de inscrição definido neste Edital.

Os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

Obs.: Como não há protocolo de recebimento da inscrição, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do email referente a sua candidatura. A Secretaria do PPEQ enviará por e-mail confirmação de recebimento em até 48h úteis e que somente com essa confirmação a inscrição será considerada válida. Em caso de não recebimento da confirmação no prazo de 48h úteis, o candidato deverá comunicar o fato à Secretaria do PPEQ em até

24h, via e-mail, e retransmiti-lo, garantindo a evidência da data original da primeira transmissão, que deve estar dentro do prazo de fechamento deste Edital.

2.2 DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Apêndice I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação em Engenharia Química, reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- b) Diploma de Mestrado e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins obtido ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES (frente e verso);
- c) Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado (últimos 10 anos);
- d) Plano de Atuação a ser desenvolvido no PPEQ, no âmbito de uma de suas linhas de pesquisa com, no máximo 10 páginas (fonte *Times New Roman*, 12);
- e) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- f) Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para o exercício das atividades previstas neste Edital.

3. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

O candidato habilitado, mas não classificado, farão parte de um cadastro reserva por um período de um ano.

4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- a) Graduação em Engenharia Química;
- b) Título de Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins, obtido ou revalidado em instituição reconhecida pela CAPES;
- c) Experiência em ensino e pesquisa comprovada nos últimos 10 anos;
- d) Disponibilidade de 40 horas semanais para atuação na graduação da UNIFACS e PPEQ;
- e) Apresentação de Plano de Atuação dentro de uma das linhas de pesquisa do PPEQ listadas a seguir:

Linha de Pesquisa: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás

Descrição	Envolve o melhor aproveitamento dos recursos naturais e compreende o estudo de processos de produção de energia a partir de matérias primas fósseis, de biomassa e outras fontes alternativas, como células a combustível. Envolve também o estudo de determinação de contaminantes das substâncias envolvidas, como combustíveis, seus derivados e precursores, para desenvolvimento de estudos de impactos ambientais de sua utilização.
-----------	--

Linha de Pesquisa: Engenharia das Reações Químicas

Descrição	Estudos voltados para os reatores químicos, especialmente, os heterogêneos. Compreende os estudos de processos reacionais químicos e bioquímicos, catalisadores e reatores visando a aplicação na indústria de petróleo, gás natural, petroquímica, conversão da biomassa e de produção de energia através de tecnologias limpas.
-----------	---

Linha de Pesquisa: Materiais e Polímeros

Descrição	Envolve os estudos de materiais poliméricos e metálicos, a eletrodeposição e a corrosão, a reologia e o processamento de polímeros.
-----------	---

Linha de Pesquisa: Processos de Separação e Termodinâmica

Descrição	Envolve as operações unitárias de separação para a aplicação na indústria de petróleo, gás natural, petroquímica, conversão da biomassa e de produção de energia através de tecnologias limpas. Envolve também o estudo de determinação de contaminantes e propriedades físico-químicas e termodinâmicas das substâncias envolvidas.
-----------	--

5. REMUNERAÇÃO

O professor doutor sênior, com titulação comprovada e regime de trabalho de 40 horas semanais, receberá remuneração de acordo com o seu enquadramento, conforme a política de pessoal da Universidade Salvador – UNIFACS.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por 03 membros titulares (01 presidente e 02 examinadores) e 02 suplentes, doutores com reconhecida experiência, com familiaridade na área do processo seletivo. À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados pelos candidatos e proceder às arguições a fim de

fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

7. DOS CRITÉRIOS

A partir do cumprimento dos requisitos mínimos (Item 4), a Comissão Julgadora utilizará como critérios de seleção itens eliminatórios e classificatórios, conforme descritos nos itens 7.1 a 7.3.

7.1 ELIMINATÓRIOS

- a) Ser bolsista de produtividade do CNPq (PQ ou DT);
- b) Produção intelectual mínima de 1 artigo A1 ou A2 (percentil mínimo de 75%) no período de 2023 a 2025 (até a data de divulgação deste edital);
- c) A pontuação (PP1) mínima será de 10 (cinco) pontos, conforme a fórmula que segue, durante o período de 2023 a 2025 (até a data de divulgação deste edital):

$$\begin{array}{ccccccc} \text{Produção} & & & & \text{Produção} & & \text{Produção} \\ \text{intelectual} & = & \text{Científica} & + & \text{Tecnológica} & + & \text{Capítulo de} \\ \text{mínima} & & & & & & \text{Livro} \\ \text{(PP1)} & & \text{(PC)} & & \text{(PT)} & & \text{(CL)} \end{array}$$

Sendo:

$$\text{PC} = 1 * A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,675 * A4 + 0,5 * A5$$

$$\text{PT} = 5 * \text{PLic} + 1 * \text{PCon} + 0,2 * \text{PDep}$$

$$\text{CL} = \text{Até 02 capítulos, considerando 0,3 pontos em cada.}$$

Observações:

“ * “ (asterisco) representa o sinal de multiplicação.

PLic (Patente Licenciada).

PCon (Patente Concedida).

PDep (Patente Depositada).

Somente serão considerados capítulos de livros que tenham ISBN.

7.2 CLASSIFICATÓRIOS

Os candidatos aprovados na Etapa Eliminatória, serão classificados de acordo com os seguintes critérios, durante o período de 10 anos (até a data de divulgação deste edital):

Critério	Descrição	Peso
PP2	Produção Acadêmica no Período	5
PA	Análise do Plano de Atuação	1
EA	Experiência Acadêmica	2
APE	Atuação profissional e participação em atividades editoriais de produção intelectual	1
IPPEQ	Interação com o Corpo Docente e Grupos de Pesquisa do PPEQ	1

a) Produção Acadêmica no Período (PP2 – Peso 5)

- A maior pontuação obtida receberá nota 10, e as demais serão atribuídas proporcionalmente, conforme tabela a seguir:

Tipo de Produção	Pontos
Artigo A1 – Percentil Scopus $\geq 87,5\%$ e $\leq 100\%$	10,0
Artigo A2 – Percentil Scopus $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$	8,8
Artigo A3 – Percentil Scopus $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$	7,5
Artigo A4 – Percentil Scopus $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$	6,3
Artigo A5 – Percentil Scopus $\geq 37,5\%$ e $< 50\%$	5,0
Patente licenciada	5,0
Patente concedida	1,0
Patente depositada	0,2
Livro na área (ISBN)	10,0
Capítulo de livro na área (ISBN)	5,0

Observação: Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil do ano em análise, obtido na plataforma Scopus. Caso a revista não esteja credenciada nesta plataforma, o artigo será classificado de acordo com o Qualis Capes 2017-2020.

b) Análise do Plano de Atuação (PA – Peso 1)

- O candidato deverá apresentar e defender seu Plano de Atuação em até 20 minutos, seguido de arguição de 10 minutos pela Comissão Julgadora.
- A nota será atribuída conforme os seguintes critérios (0 a 2 pontos cada):

Subcritério	Nota máxima
Aderência às linhas de pesquisa do PPEQ	2,0
Disciplinas que pretende ministrar	2,0
Plano de pesquisa para os próximos 5 anos	2,0
Estratégias para captação de recursos financeiros	2,0
Planejamento de publicações futuras	2,0

c) Experiência Acadêmica (EA – Peso 2)

Atividade	Pontos
Orientação/coorientação de doutorado concluída com publicações do orientado	2,5
Orientação/coorientação de mestrado concluída com publicações do orientado	1,2
Orientação de TCC, TFG ou Iniciação Científica (máx. 4)	0,5
Docência no ensino superior em Engenharia Química ou áreas afins (pontuação por ano) (máx. 10 anos)	1,0

Observação: A maior pontuação obtida receberá nota 10, e as demais serão proporcionais.

d) Atuação profissional e participação em atividades editoriais de produção intelectual (APE – Peso 1)

Atividades	Valor
Atuação como Professor Visitante.	1
Atuação como Bolsista do CNPq (PQ e/ou DT).	1
Atuação como Editor Chefe de Revista.	1
Atuação como Editor Associado de Revista.	0,8
Atuação como Membro de corpo editorial.	0,5

Observação: a pontuação será computada por ano de atuação, sendo considerada sua fração.

e) Interação com o PPEQ (IPPEQ – Peso 1)

Projetos de pesquisa, publicações e eventos com docentes/discentes do PPEQ e atuação em comissões do PPEQ (máx. 10 anos) - 1 ponto por documento

8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- a) Todas as informações deverão constar do Currículo Lattes do candidato;
- b) Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados;
- c) A pontuação seguirá o barema apresentado no item 7;
- d) A nota final do item 7.2 b) será a média aritmética das notas atribuídas a cada candidato pelos avaliadores;
- e) O Plano de Atuação deverá conter as perspectivas de trabalho do docente no PPEQ, compreendendo as disciplinas que se julga apto a ministrar, plano de pesquisa para os próximos 5 anos, plano de ação para a obtenção de recursos financeiros, artigos que pretende publicar e outras informações que o candidato julgar pertinentes.

9. CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- a) A Nota Final (NF) de cada candidato considerará as notas obtidas no item 7 e será calculada conforme a fórmula:

$$NF = ((PP2 \times 5) + (PA \times 1) + (EA \times 2) + (APE \times 1) + (IPPEQ \times 1)) / 10$$

- b) Será considerado habilitado o candidato que tiver $NF \geq 7,0$.
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota em Produção Acadêmica (PP2). Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no índice Interação com o PPEQ (IPPEQ); em seguida, maior tempo de experiência docente;
- d) O resultado final será divulgado no site oficial do PPEQ;
- e) O candidato classificado em primeiro lugar será indicado para contratação.

10. CRONOGRAMA

Data	Descrição	Local
24/14/2025	Divulgação do Edital	www.unifacs.br e www.ppeq.ufba.br
19/12/2025	23h:59min – Limite para submissão das inscrições	ppeq.selecao@ufba.br
2 a 5/01/2026	Seleção e análise dos currículos	PPEQ
8/01/2026	Divulgação da ordem das entrevistas dos candidatos habilitados	Enviada aos candidatos, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química e pelo www.ppeq.ufba.br
10 a 12/01/2026	Realização das entrevistas	Presencial ou por videoconferência.
15 a 17/01/2026	Divulgação do resultado	Enviada ao candidato selecionado, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e pelo www.ppeq.ufba.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente processo seletivo reger-se-á por este Edital e pela Política de Admissão Docente e Normas Internas da Universidade Salvador – UNIFACS, observadas as diretrizes institucionais de ética, integridade e transparência.

11.2. A contratação do candidato aprovado será formalizada pela Universidade Salvador – UNIFACS, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vínculo empregatício celetista, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as condições previstas na política de pessoal da instituição.

11.3. A atuação do docente selecionado ocorrerá na graduação da UNIFACS, com cooperação técnico-acadêmica junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ/UFBA-UNIFACS), conforme termo de cooperação vigente entre as instituições.

11.4. A veracidade das informações e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou omissão implicará eliminação imediata do certame e, se já houver contratação, rescisão do vínculo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.5. A Universidade Salvador – UNIFACS reserva-se o direito de não preencher a vaga, se não houver candidato que atenda aos requisitos mínimos de qualificação.

11.6. O resultado final será publicado exclusivamente na página oficial do PPEQ e comunicado via e-mail cadastrado, não sendo reconhecida informação prestada por outro meio.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPEQ, *ad referendum* da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Salvador – UNIFACS.

11.8. A inscrição do candidato implicará aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Julgadora e pela Coordenação do PPEQ, dentro de suas respectivas competências.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 12 (doze) meses a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINA DE ANDRADE SPINOLA**
Data: 24/11/2025 09:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Carolina de Andrade Spínola
Coordenadora de Stricto Sensu
Universidade Salvador - UNIFACS

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTITINSTITUCIONAL EM ENGENHARIA QUÍMICA
(UNIFACS/UFBA)

Nome:

Endereço:

Telefone:

(e-mail):

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital 0001/2025, que visa selecionar professor de nível superior para atuar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (UNIFACS/UFBA) e na graduação da Universidade Salvador, assim como aceito que a falta de quaisquer documentos requeridos no referido Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Salvador, de de 2025.

Assinatura